



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

CNPJ: 08.885.100/0001-54

OBRA: REMANESCENTE DA ADEQUAÇÃO PARA ESPAÇO DE

Local: Campus Luiz Meneghel, Bandeirantes - PR

Data do orçamento: AGOSTO 2026 - SINAPI 06-2026 (SEM DESONERAÇÃO)

RESP. TÉCNICO:
AMANDA ALVES DA SILVA
CAU A145138-3

COMPOSIÇÃO DO BDI

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$)								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 QUARTIL	MÉDIO	3 QUARTIL
1	AC – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG – SEGUROS + GARANTIA		0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R – RISCOS		0,97%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF – DESPESAS FINANCEIRAS		0,59%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L – LUCRO BRUTO		7,44%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	I – IMPOSTOS		5,65%	FÓRMULA DO BDI DE ACORDO COM ACÓRDÃO 2.369/2011-TCU- PLENÁRIO				
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		2,00%					
6.4	CONTRIB. PREVIDÊNCIA SOBRE RECEITA BRUTA – CPRB		0,00%					
TOTAL DO BDI (R\$)				$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$				
PREÇO DE VENDA (R\$)								
BDI (%)			20,01%					
Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário								
Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%					
Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%	ONDE: AC : TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL S: TAXA DE SEGURO G: TAXA DE GARANTIAS R: TAXA DE RISCOS DF: TAXA DE DESPESAS L: TAXA DE LUCRO I: TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, COFINS, ISS, CPRB)				

COMPOSIÇÃO DO BDI REDUZIDO

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$)								
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 QUARTIL	MÉDIO	3 QUARTIL
1	AC – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1,50%		OK	1,50%	3,45%	4,49%
2	SG – SEGUROS + GARANTIA		0,30%		OK	0,30%	0,48%	0,82%
3	R – RISCOS		0,56%		OK	0,56%	0,85%	0,89%
4	DF – DESPESAS FINANCEIRAS		0,85%		OK	0,85%	0,85%	1,11%
5	L – LUCRO BRUTO		3,52%		OK	3,50%	5,11%	6,22%
6	I – IMPOSTOS		3,65%	FÓRMULA DO BDI DE ACORDO COM ACÓRDÃO 2.369/2011-TCU- PLENÁRIO $BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$				
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		0,00%					
6.4	CONTRIB. PREVIDÊNCIA SOBRE RECEITA BRUTA – CPRB		0,00%					
TOTAL DO BDI (R\$)					ONDE: AC : TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL S: TAXA DE SEGURO G: TAXA DE GARANTIAS R: TAXA DE RISCOS DF: TAXA DE DESPESAS L: TAXA DE LUCRO I: TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, COFINS, ISS, CPRB)			
PREÇO DE VENDA (R\$)								
BDI (%)				10,91%				
Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário								
Sem CPRB	11,10%	14,02%	16,80%					
Com CPRB	16,34%	19,39%	22,30%					
OBS: Para o BDI reduzido, considerou-se nulo o ISS e uma parcela reduzida para administração central e lucro para remunerar os custos inerentes às aquisições e armazenamento por parte da empresa contratada, por isso o valor da taxa de BDI é menor do que a que foi adotada para o restante do orçamento da obra.								

Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
Sem CPRB	11,10%	14,02%	16,80%
Com CPRB	16,34%	19,39%	22,30%

Documento: **6BDIREMANESCENTEFINEPAGROTECNOLOGIA.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Amanda Alves da Silva (XXX.291.209-XX)** em 04/08/2026 16:32 Local: UENP/RTA/PROPAV/SECOBRAS.

Inserido ao protocolo **26.305.179-3** por: **Amanda Alves da Silva** em: 04/08/2026 16:26.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: